



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

INDICAÇÃO 111/2025

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e o conforme o disposto nos artigos 117 e 118 do Regimento e na Lei Orgânica do Município, requer o envio da presente indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente a realização de obras de reparo e manutenção na cabeceira da ponte situada sobre o Rio Baixo Máximo.

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação justifica-se em razão do desgaste constatado na estrutura da cabeceira da ponte, o que compromete a segurança de pedestres e veículos que utilizam diariamente o local. O conserto é medida necessária para evitar o agravamento dos danos existentes, que podem resultar em riscos à integridade dos usuários e na interdição do tráfego, além de preservar a infraestrutura pública e garantir a continuidade do acesso seguro entre as localidades servidas pela ponte.

Diante da relevância da demanda para a segurança e mobilidade da população, solicita-se a pronta atenção do Poder Executivo para que sejam realizadas as intervenções necessárias com a máxima brevidade.

Luiz Alves/SC, 25 de abril de 2025.

CARLOS ROBERTO DA LUZ

Vereador